



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano III - Edição nº 00109 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CCCF A25588DE16C6490119B43978661

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- Aviso de Declaração de vencedor PP 15/2015. Parecer.
- Portaria nº 01/16.
- Portaria nº 02/16.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Pregão Presencial



Catu – Bahia, 15 de Janeiro de 2016

Ref.: Pregão Presencial 15/2015

Após análise detida do presente processo por parte do Setor Jurídico, resta-se comprovado que os procedimentos adotados no certame PP 15/2015 seguiram de forma correta, diversamente do que fora relatado em RECURSO ADMINISTRATIVO da licitante ZALCBERGAS INJEÇÃO DE TERMOPLASTICOS LTDA EPP CNPJ Nº 03.212.218/0001-06 representada neste ato pelo SR. MAURO ZALCBERGAS CPF Nº 120426415-53.

Em vista disso, declaramos vencedora do certame PP 15/2015 a empresa TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ Nº 02.064.150/0001-94.

Jamille Carvalho R de Souza
Pregoeira - SAAE Catu

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA

Pregão Presencial nº 15/2015

Trata-se de consulta acerca de uma irresignação da empresa ZALCBURGAS INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA – EPP, sob o argumento de que possui prerrogativa em Lei para beneficiar-se em relação as demais empresas participantes no presente certame, e ainda, que ocorreu concessão de lance após o encerramento da fase de lance.

Eis o resumo do recurso.

Em análise detida no presente processo, pode-se observar o cumprimento procedimental do curso do certame pregão presencial, além disso, diversamente do que fora alegado, não ocorreu a permissão ou concessão de lance após o encerramento da fase de lance.

Por fim, diversamente do que foi apresentado pela empresa recorrente, não se aplica o percentual de 10% (dez por cento) superiores à propostas mais bem classificada, já que a modalidade em tela ser Pregão Presencial, devendo aplicar o percentual de 5% (cinco por cento), conforme o que dispõe o art. 44, §2, da LC nº 123/2006, in verbis:

"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço."

Nestes termos, a empresa recorrente não possui qualquer direito a ser contemplada com as prerrogativas da LC nº 123/2006, já que ofertou lance superior ao de 5% ao melhor preço.

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CATU

É o nosso PARECER.

Catu-BA, 22 de dezembro de 2015

FERNANDO GRISI JÚNIOR

OAB-BA nº 19.794

Consultor Jurídico

Praça Jose Mariani, s/n - Bairro - Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213/2629 - Cep 48110-000-Catu/Ba
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30734E0B0610E30446BAD3A4038D4CB8

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 01/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Catu.

RESOLVE:

1º - Constitui-se assim a Comissão de Licitação composta dos seguintes servidores: **Américo da Silva Couto Neto** presidente, **Jamille Carvalho R. Souza** secretaria e **Nayse Lourenço da Silva** membro.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C151F41540F46399A3B4D67FDC450282

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 02/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Catu.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder gratificação complementar ao Servidor Deivson de Araújo Santos, matrícula 88, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço, de 24,92% do vencimento base de acordo com art .56, inciso VIII da Lei Nº 038/94 Estatuto do Servidor Público.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CCCF A25588DE16C6490119B43978661